



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.040565/2021-46

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 04/2024

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
47/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA NESUL
GRUPOS
GERADORES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, que tem como Reitor em Exercício, Sr. Antônio Firmino da Silva Neto, designado pela Portaria SRH nº 001, de 02 de Janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2527564, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NESUL GRUPOS GERADORES LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.622.743/0001-36, sediado(a) na Rua Dona Maria de Souza, 490, galpão b, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE - CEP: 54.400-260 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Antônio Moraes Pereira, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.040565/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 47/2021, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 02 grupos geradores de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 47/2021, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/01/2024 e término em 10/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 17.718,62 (dezesete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 1000000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5113.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
PLANO INTERNO: M20RKG01ILN
2024NE000034 / 2024NE000035

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 47/2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 10/01/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/01/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, REITOR EM EXERCÍCIO**, em 10/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTÔNIO MORAIS PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4123693** e o código CRC **1849D9FD**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/01/2024 | Edição: 11 | Seção: 3 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 23096.040565/2021-46.

Pregão. Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 22.622.743/0001-36 - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 47/2021, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 02 grupos geradores de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.718,61. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

